



PROCESSO N° 805/12

PROTOCOLO N.º 11.231.912-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 20/12

APROVADO EM 11/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DORIGON – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Pitanga, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 693/12-SUED/SEED de 24/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga em 30/09/11, de interesse do Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Pitanga, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB.

1.1 Das Instituições de Ensino

Escola Base

O Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Brasil, 330, Centro, do município de Pitanga é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 578/02, de 05/07/02, obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 6115/06, de 21/12/06 e a segunda renovação do credenciamento foi concedida com base no Parecer CEE/CEB n° 600/12, de 07/08/12.



PROCESSO Nº 805/12

Casa Familiar Rural

A Casa Familiar Rural de Pitanga, localizada na Estrada Principal, s/nº, Borboleta de São Roque, do município de Pitanga, é mantida pela ARCAFAR/SUL – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil.

1.2 Dados Gerais do Curso

- Curso Técnico em Agroecologia
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Carga horária: 3200 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 3333 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, em alternância
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 30 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 03 anos e máximo 05 anos
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial, em regime de alternância, integrado ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Agroecologia proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

(...)

O curso se justifica por um lado, devido a uma demanda estimulada por iniciativa dos próprios agricultores da região, hoje apoiados por organizações sociais e não governamentais, na busca de uma agricultura voltada para um desenvolvimento sustentável. Por outro lado, entende-se que o curso pode contribuir para um processo de conversão da agricultura convencional, para um sistema agroecológico com maior ênfase na produção de alimentos, estimulando inclusive o processo de agregação de valor aos produtos, a partir da intervenção na industrialização e comercialização da produção (fls. 09 e 10).



PROCESSO N° 805/12

1.4 Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 170.

1.5 Perfil Profissional

O Técnico em Agroecologia percebe de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Desenvolve ações integradas unindo a preservação e conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos. Atua na conservação do solo e da água. Auxilia em ações integradas de agricultura familiar considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos. Participa de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho (fls. 172).

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Fermacon Insumos Agrícolas Ltda.
- Produtécnica
- Agropecuária Tropeiro Velho J. Portugal & Cia Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às folhas 549 a 560.



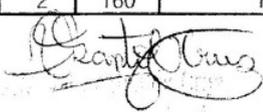
PROCESSO Nº 805/12

1.7 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 262)

Matriz Curricular					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DORIGON - EFMP					
Município: PITANGA					
Curso: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA					
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano: 2012		
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40			Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIES			hora/aula	hora
	1. ^a	2. ^a	3. ^a		
1 AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	3	2	2	280	233
2 AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		2	3	200	167
3 ARTE			2	80	67
4 BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6 FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7 FÍSICA	2	2		160	133
8 GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
9 GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	2	2		160	133
10 HISTÓRIA	2	2		160	133
11 LEM - INGLÊS			2	80	67
12 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	280	233
13 MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	2	2	2	240	200
14 MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	2	2		160	133
15 MATEMÁTICA	3	2	2	280	233
16 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			3	120	100
17 PROJETO DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	2	2		160	133
18 QUÍMICA	2	2		160	133
19 SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			3	120	100
20 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
TOTAL	32	32	32	3840	3200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	160	133

Pitanga, 03 de Outubro de 2011.



Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 805/12

1.8 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agroecologia, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agroecologia (fls.339).

1.9 Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 263).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 272.

1.10 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Milena Barcellos	- Engenharia Agrônômica - Mestrado em Agronomia - Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as Disciplinas de Educação Profissional em Ensino Médio	- Coordenação do Curso
Everton Batista	- Engenharia Agrônômica	- Coordenação de Estágio
Marcelo Crivelli	- Engenharia Agrônômica - Especialização em Nutrição Mineral de Plantas	- Agricultura Agroecologia - Manejo Sustentável dos Solos - Mecanização Agrícola - Projetos de Instalações Agroecológicas - Segurança no Trabalho e Controle Ambiental
Ana Paula Costa	- Gestão de Agronegócios	- Agroindústria Familiar
Serli da Aparecida Batista Boschen	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas - Especialização em Língua Portuguesa: Metodologia de Ensino	- Arte - Língua Portuguesa e Literatura - Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Ivete Karoluz	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Pedagogia Escolar	- Biologia
Desirée Pontarolo	- Educação Física	- Educação Física



PROCESSO N° 805/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Angela Maria Knupp	- Matemática - Especialização em Formação de Professores para Docência no Ensino Superior	- Física - Matemática
Márcia Cristina Zerbinatti Bini	- Geografia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Geografia - História - Filosofia - Sociologia
Everton Batista	- Engenharia Agrônoma	- Gestão da Propriedade Agroecológica
Andressa Bortolon Ramires	- Medicina Veterinária	- Manejo Sustentável de Animais
Liliane Cinara Michels Brianezzi	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Metodologia do Ensino Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo - Especialização em Educação Especial	- Química

Obs. De acordo com o Parecer n° 580/06-CEE/PR, de 10/11/06, os professores trabalham os conteúdos da Base Nacional Comum a partir de temas geradores, que seriam um dos componentes da metodologia de projetos. Os conteúdos são agrupados em áreas, cumprindo o número de horas e a divisão estabelecida pela LDB para a educação do campo.

O Plano de Estágio está anexado às folhas 562 a 576.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 126 a 156.

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 248/11, do NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Doloci Gronze Godoy Pinheiro, licenciada em Ciências, Natália Tomen Zeschotko, licenciada em História e como perito Lucas Simon, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (cf. fls. 525 a 538).

1.12 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 145/12 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 805/12

1.13 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

Escola ⇄	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
ANTONIO DORIGON C E E FUND MED PROF	3.3	4.4	4.3	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.3

A direção informa que solicitou providências à mantenedora com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros pelo ofício n.º 53/07, de 25/10/07, protocolado n.º 9.751.536-0 (fls. 100 a 102).

2. Mérito

O processo trata de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Pitanga, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB.

A direção do Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional (Escola Base), informa que solicitou providências à mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros pelo ofício n.º 53/07, de 25/10/07, protocolado n.º 9.751.536-0.

A Engenheira Civil, Janine Grande Martins Bini, CREA PR-7788/D expediu laudo de vistoria, em 29/09/11, da Casa Familiar Rural de Pitanga, nos seguintes termos:

(...)

O acesso para o terreno da escola, é feito por estrada rural de revestimento primário, com tráfego leve, a 800,0 m da rodovia PR 466 (Pitanga a Campo Mourão). A Casa Familiar Rural está situada a 3,8 km da cidade de Pitanga, portanto, existe segurança quanto ao tráfego de veículos para os adolescentes e professores que utilizarão a escola.

A Casa Familiar Rural na parte reformada, com 240,00 m², possui alojamentos (03), refeitório (01), cozinha (01), despensa, sala de professores (01) e sanitários (02). A área ampliada, 256,68 m², é composta por salas de aula (02), biblioteca (01), laboratório (01), secretaria (01) e sanitários (02).

A construção totalizando 496,68 m² é em alvenaria, coberta com fibrocimento, piso cerâmico, forro de PVC, e pátio descoberto cimentado com 186,10 m².



PROCESSO N° 805/12

Além das instalações específicas para a formação e permanência de alunos, a Casa Familiar Rural conta com um secador de ervas medicinais com área de 105,0 m², em pré moldado, piso cimentado, cobertura de fibrocimento.

As instalações da Casa Familiar Rural, quanto a segurança da estrutura física da obra está em perfeitas condições de funcionamento e quanto à prevenção contra incêndios está equipada com 03 unidades de extintores de CO₂ e 01 unidade de água pressurizada, isto é, extintores de incêndio conforme projeto de prevenção, já que a área é rural e não possui hidrantes instalados nas proximidades (fls. 585).

A Comissão Verificadora emitiu parecer favorável à autorização do curso e relata que a Casa Familiar Rural de Pitanga foi inaugurada recentemente em novas instalações, na localidade de Borboleta de São Roque, a 10 km de Pitanga. O imóvel é composto por 02 salas de aula, 01 sala de Laboratório de Informática, 01 sala de professores, 01 sala para direção e secretaria, 01 banheiro para professores e funcionários, dividido em ala feminina e masculina. Tem também 01 refeitório com mesas e bancos adequados para os momentos de refeições, 01 cozinha ampla e 01 despensa, 02 dormitórios femininos e 02 dormitórios masculinos, ambos com banheiros adequados. Tem, ainda, um saguão com piso cimentado que será coberto futuramente.

Em 17/08/12, esta relatora reuniu-se neste Conselho com a Diretora do Departamento de Educação e Trabalho/SEED, a Coordenadora da Educação Agrícola e Florestal/DET/SEED juntamente com a Assessoria Técnica/CEE/PR, para esclarecimentos sobre como a SEED realiza o acompanhamento do trabalho desenvolvido nas Casas Familiares Rurais.

O Departamento de Educação e Trabalho informou que:

a) de acordo com o Parecer CNE/CEB n° 01/06, de 01/02/06, “os Centros Familiares de Formação por alternância cumprem às exigências legais quanto a duração do ano letivo, pois integram os períodos vivenciados no centro educativo (escola) e no meio sócio-profissional (família/comunidade), considerando como dias e horas letivos atividades desenvolvidas fora da sala de aula, mas executadas dentro do Plano de Estudo de cada aluno”;

b) os conteúdos da Base Nacional Comum são desenvolvidos pelos professores, a partir de temas geradores agrupados em áreas, de acordo com o estabelecido na LDB n° 9394/96 para a Educação do Campo;

c) um professor da rede pública é indicado pela SEED, como articulador pedagógico entre a Escola Base e a Casa Familiar Rural;



PROCESSO N° 805/12

d) a avaliação referente aos aspectos administrativos e pedagógicos se dá anualmente, com a participação dos coordenadores, professores, técnicos do NRE, representantes da ARCAFAR – Associação Regional das Casas Familiares Rurais, e o Presidente da Associação da Casa Familiar Rural;

e) na semana em que permanece na propriedade rural, o aluno realiza as atividades escolares referentes aos conteúdos trabalhados na Casa Familiar Rural e recebe a visita do monitor para as devidas orientações e acompanhamento do seu desempenho. Ao retornar para a Casa Familiar Rural é atendido pelos professores, individualmente, que procedem as correções para a retomada dos conteúdos estudados em sala de aula. A avaliação é contínua, cumulativa e processual;

f) elaborará uma nova proposta de avaliação com a finalidade de averiguar o desempenho de todas as Casas Familiares Rurais.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Pitanga, em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB, e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3200 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 30 vagas, presencial, do Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para desenvolvimento curricular na Casa Familiar Rural de Pitanga, município de Pitanga, mantida pela ARCAFAR Sul – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil.

O curso será implantado sob forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder a avaliação para fins de reconhecimento com base nos dados produzidos a partir dos instrumentos de avaliação elaborados pelo DET/SEED.

Quanto ao retorno a este Conselho para reconhecimento do curso, deverá ser cumprido o disposto no artigo 37 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 805/12

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação de estágio e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias para sanar as ressalvas apontadas neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE